



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEDUC/ADM

CRUZ, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AO CHEFE(A) SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
SRA. THAÍS BRUNA ROCHA VASCONCELOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
AV. 14 DE JANEIRO, SN- CRUZ - CE

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE (PALESTRA)

Pelo presente instrumento, encaminho a demanda referente ao Documento de Formalização da Demanda - DFD - Contratação de Palestrante para ministrar palestra na 8ª Edição do Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa", junto a Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
Secretaria de Educação - Coordenação Pedagógica - Ensino Fundamental II	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	CPF:
VANDERLENE COSTA SILVEIRA	951.523.393-49
E-mail:	Telefone/Ramal:
seduc@cruz.ce.gov.br	88 99713-7240
Cargo: GERENTE MAIS PAIC	

1. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de Palestrante para ministrar palestra na Contratação de Palestrante para ministrar palestra na 8ª Edição do Congresso de Docentes "Percursos

MS



didáticos que tornam a aprendizagem significativa, junto a Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:



A contratação da palestrante Mozana Amorim para conduzir Encontro Imersivo de 2 (dois) dias presenciais durante a 8ª Edição do Congresso de Docentes justifica-se pela relevância do tema proposto e pela reconhecida trajetória profissional da palestrante na área educacional.

Mozana Amorim é referência nacional em formação docente, liderança educacional e práticas pedagógicas inovadoras, com ampla experiência em palestras, oficinas e imersões voltadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores escolares. Sua atuação destaca-se por unir fundamentação teórica consistente a estratégias práticas que inspiram e fortalecem o trabalho docente, promovendo reflexões sobre inovação, pertencimento, propósito e valorização da educação.

A proposta da palestrante está em consonância com os objetivos do Congresso de Docentes, que busca proporcionar momentos de formação, troca de experiências e fortalecimento das competências profissionais e socioemocionais dos educadores da rede. Sua abordagem dinâmica, motivadora e humanizada favorece a integração dos participantes e estimula o engajamento nas práticas pedagógicas transformadoras.

Dessa forma, a escolha de Mozana Amorim como palestrante contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento, garantindo qualidade técnica, pertinência temática e impacto formativo junto ao público participante, justificando plenamente sua contratação para a condução do encontro imersivo durante a 8ª Edição Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa".

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER ADQUIRIDO.

Handwritten signature or mark.



3.1. Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade da Secretaria Municipal em base do planejamento da secretaria municipal para realização da 8ª **EDIÇÃO DO CONGRESSO DE DOCENTES** com o tema "**Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa**" e quantitativo de educadores que participarão da palestra. Conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
01	Palestra: Comunicação é relacionamento: múltiplas linguagens para cuidar das relações. Proposta de facilitação de dois encontros presencial, de 2 dias, com 26 diretores escolares da rede municipal de ensino, com a intenção de inspirar e instrumentalizar o grupo para fortalecer suas habilidades de gestão relacional com o ecossistema de educação ao qual pertencem.	Serviço	01

4. Previsão de disponibilidade do(s) Serviços

4.1. A palestra será realizada no dia 27 e 28.01.2026.

4.2. Indicação do Fiscal de Contrato

3.2.1 - Nome do servidor: VANDERLENE COSTA SILVEIRA

3.2.2 - Função: GERENTE MAIS PAIC

3.2.3 - CPF: 951.523.393-49

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos estão previstos na LOA 836/2024 de 25 de outubro de 2024.

12.128.0601.2.097-0000 Qualificação e valorização de Recursos Humanos em Educação Básica

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.5001.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

WS



1.540.0000.00 Transferências do Fundeb- Impostos e Transferências de
Impostos 30%

1.550.0000.00 Transferências do Salário Educação.



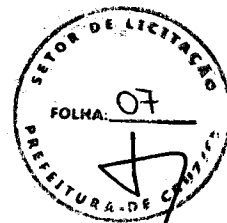
Maria Veridiana de Farias

MARIA VERIDIANA DE FARIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para contratação de Palestrante para ministrar palestra na 8ª Edição do Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa", junto a Secretaria de Educação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da palestrante Mozana Amorim para conduzir o Encontro Imersivo de 2 (dois) dias presenciais durante a 8ª Edição do Congresso de Docentes justifica-se pela relevância do tema proposto e pela reconhecida trajetória profissional da palestrante na área educacional. Mozana Amorim é referência nacional em formação docente, liderança educacional e práticas pedagógicas inovadoras, com ampla experiência em palestras, oficinas e imersões voltadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores escolares. Sua atuação destaca-se por unir fundamentação teórica consistente a estratégias práticas que inspiram e fortalecem o trabalho docente, promovendo reflexões sobre inovação, pertencimento, propósito e valorização da educação. A proposta da palestrante está em consonância com os objetivos do Congresso de Docentes, que busca proporcionar momentos de formação, troca de experiências e fortalecimento das competências profissionais e socioemocionais dos educadores da rede. Sua abordagem dinâmica, motivadora e humanizada favorece a integração dos participantes e estimula o engajamento nas práticas pedagógicas transformadoras. Dessa forma, a escolha de Mozana Amorim como palestrante contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento, garantindo qualidade técnica, pertinência temática e impacto formativo junto ao público participante, justificando plenamente sua contratação para a condução do encontro imersivo durante a 8ª Edição Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa".

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.



alt

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade da secretaria municipal em base do planejamento da secretaria municipal para realização da 8ª edição do congresso de docentes com o tema "percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa" e quantitativo de educadores que participarão da palestra.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. No presente caso é inviável o parcelamento dos itens por ser indivisível o objeto, não se aplicando no presente caso.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Considerando que o município não dispõe de profissionais com capacitação para a execução do objeto, a contratação de empresa especializada se apresenta como única forma de atendimento à demanda, fazendo-se necessária para o cumprimento das metas educacionais pretendidas pela contratante. Desta forma, não foram identificadas outras formas de solução que melhor atendessem as necessidades da gestão.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

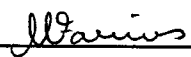
10.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através da contratação de empresa especializada, tendo em vista que órgão não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

10.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de inexigibilidade.

10.3. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade inexigibilidade, ante a inviabilidade de competição.

10.4. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

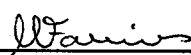
Cruz - CE, 20 de outubro de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	ATIVIDADES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E AÇÕES FORMATIVAS	UNID.	QUANT:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA: COMUNICAÇÃO É RELACIONAMENTO: MULTIPLAS LINGUAGENS PARA CUIDAR DAS RELAÇÕES. PROPOSTA DE FACILITAÇÃO DE DOIS ENCONTROS PRESENCIAL, DE 2 DIAS, COM 26 DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A INTENÇÃO DE INSPIRAR E INSTRUMENTALIZAR O GRUPO PARA FORTALECER SUAS HABILIDADES DE GESTÃO RELACIONAL COM O ECOSSOSTEMA DE EDUCAÇÃO AO QUAL PERTENCEM.	SERVIÇO	1	R\$.48.500,00	R\$ 48.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 48.500,00

Cruz - CE, 20 de outubro de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de Palestrante para ministrar palestra na 8ª Edição do Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa", junto a Secretaria de Educação.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. A prestação desses serviços tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

2.3. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 836/2024 de 25 de outubro de 2024.

2.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da palestrante Mozana Amorim para conduzir o Encontro Imersivo de 2 (dois) dias presenciais durante a 8ª Edição do Congresso de Docentes justifica-se pela relevância do tema proposto e pela reconhecida trajetória profissional da palestrante na área educacional.

Mozana Amorim é referência nacional em formação docente, liderança educacional e práticas pedagógicas inovadoras, com ampla experiência em palestras, oficinas e imersões voltadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores escolares. Sua atuação destaca-se por unir fundamentação teórica consistente a estratégias práticas que inspiram e fortalecem o trabalho docente, promovendo reflexões sobre inovação, pertencimento, propósito e valorização da educação.

A proposta da palestrante está em consonância com os objetivos do Congresso de Docentes, que busca proporcionar momentos de formação, troca de experiências e fortalecimento das competências profissionais e socioemocionais dos educadores da rede. Sua abordagem dinâmica, motivadora e humanizada favorece a integração dos participantes e estimula o engajamento nas práticas pedagógicas transformadoras.

Dessa forma, a escolha de Mozana Amorim como palestrante contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento, garantindo qualidade técnica, pertinência temática e impacto formativo junto ao público participante, justificando plenamente sua contratação para a condução do encontro imersivo durante a 8ª Edição Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa".

4 - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo

88 99259.3006



Handwritten signature

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante dispensas de licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos da Lei 14.133/2021.

Versando sobre a possibilidade da administração pública municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 74, I, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

"A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen,

88 99259.3006

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da prestação dos serviços contendo serviço proposto, quadro de profissionais e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, encargos, seguros e outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.2. Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato.

5.3. Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal.

5.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

5.5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificação em conformidade com o solicitado.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica.

7 - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

7.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o termo de referência e proposta de preços da empresa.

7.2. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

7.3. Será designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(a) servidor(a) Vanderlene Costa Silveira, portador(a) do CPF nº 951.525.393-49, que exerce a função de Gerente Mais Paic.

8 - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser executado na data de 27 e 28 de janeiro de 2026, em local a ser destinado pela contratante, organizado conforme orientações repassadas pela empresa contratada.

8.2. O palestrante deverá estar devidamente posicionado, no mínimo, 30 minutos antes do início do evento.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de acordo com as instruções, com os planos de trabalho e em consonância com o conteúdo de sua proposta apresentada no processo de licitação e contratação.

9.2. Desenvolver um planejamento com a equipe da secretaria e apresentar um cronograma das ações a serem realizadas com carga horária, local e datas para a formação continuada da equipe.

9.3. Realizar atendimento exclusivamente aos servidores e agentes autorizados pela contratante, a qual fornecerá os nomes e cargos dos mesmos quando da assinatura do instrumento contratual, atualizados sempre que for necessário.

9.4. Fornecer para os profissionais da educação envolvidos os materiais de apoio necessários aos encontros formativos, tais como apostilas, bibliografias, dentre outros que se fizerem necessários.

9.5. Todas as despesas referentes à deslocamento (passagens, diárias, hospedagem e alimentação) para os seus funcionários e contratados, bem como despesas diversas com correio, papel e impressão de documentos que não forem ou não puderem ser enviados via Internet, correrão por conta da contratada.

9.6. Apresentar para a Secretaria municipal de Educação a frequência dos profissionais da rede municipal de ensino nas atividades formativas, bem como relatórios, fotos e análises da comprovação de resultados para arquivo de dados

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante deverá dispor dos seguintes recursos:

10.1.1. Disponibilização de profissional adequado para a realização dos encontros.

10.1.2. Disponibilização de profissional adequado para operar equipamentos, como data-show, microfones, caixas de som e cabos, etc.

10.1.3. Entregar o espaço limpo e layout disposto conforme mapa de montagem, mesas/cadeiras e demais materiais e equipamentos acordados previamente.

10.1.4. Disponibilização de materiais, como post-its, canetas, flipcharts, etc. serão previstos em planilha específica para esta finalidade e de responsabilidade do contratante.

10.1.5. Disponibilização de coffee-break para as pausas.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

12.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

13.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
16.01.12.128.0601.2.097 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO BÁSICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-

88 99259.3006



clg

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
IMPOSTOS 30%.

✓ TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de serviço.

14.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) de serviços através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

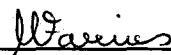
14.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

14.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz - Ceará, 21 de outubro de 2025.



Maria Veridiana de Farias

Secretária Municipal de Educação

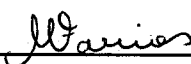
Portaria nº 2025.01.01/015

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS



ITEM	ATIVIDADES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E AÇÕES FORMATIVAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA: COMUNICAÇÃO É RELACIONAMENTO: MULTIPLAS LINGUAGENS PARA CUIDAR DAS RELAÇÕES. PROPOSTA DE FACILITAÇÃO DE DOIS ENCONTROS PRESENCIAL, DE 2 DIAS, COM 26 DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A INTENÇÃO DE INSPIRAR E INSTRUMENTALIZAR O GRUPO PARA FORTALECER SUAS HABILIDADES DE GESTÃO RELACIONAL COM O ECOSSISTEMA DE EDUCAÇÃO AO QUAL PERTENCEM.	SERVIÇO	1	R\$.48.500,00	R\$ 48.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 48.500,00

Cruz - CE, 21 de outubro de 2025.



Maria Veridiana de Farias
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Congresso Docentes 2026 | SME CRUZ-Ce
out.2025

COMUNICAÇÃO
• de dentro pra fora. de gente pra gente. •



MANDA CARU

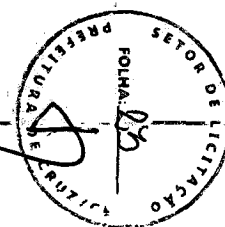
Da força que
não se seca.

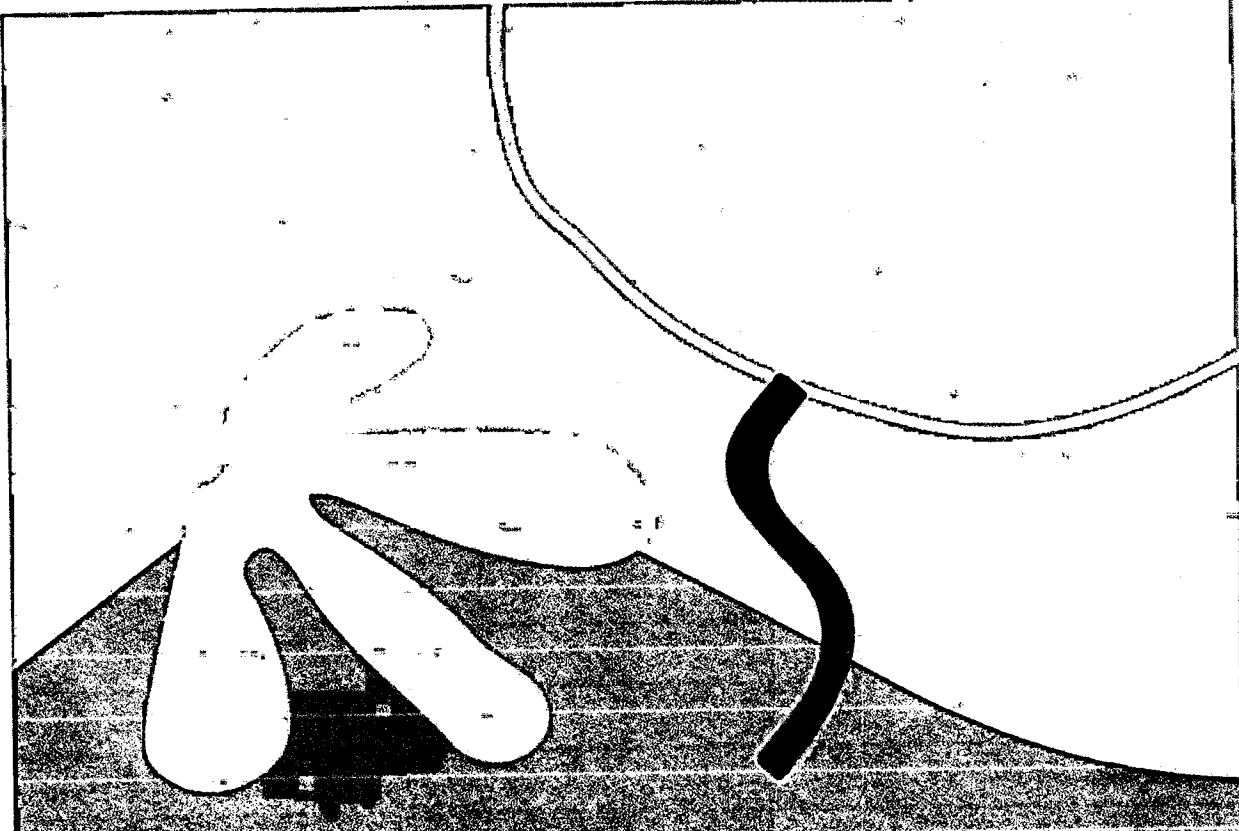
Planta brasileira, filha do semiárido
nordestino.

Sobrevive às secas mais rigorosas,
acolhendo suas águas interiores.

Suas flores anunciam chuvas bem-
vindas no sertão.

Nosso símbolo da força interna que
não seca, e promove abundância
por onde possa florescer.

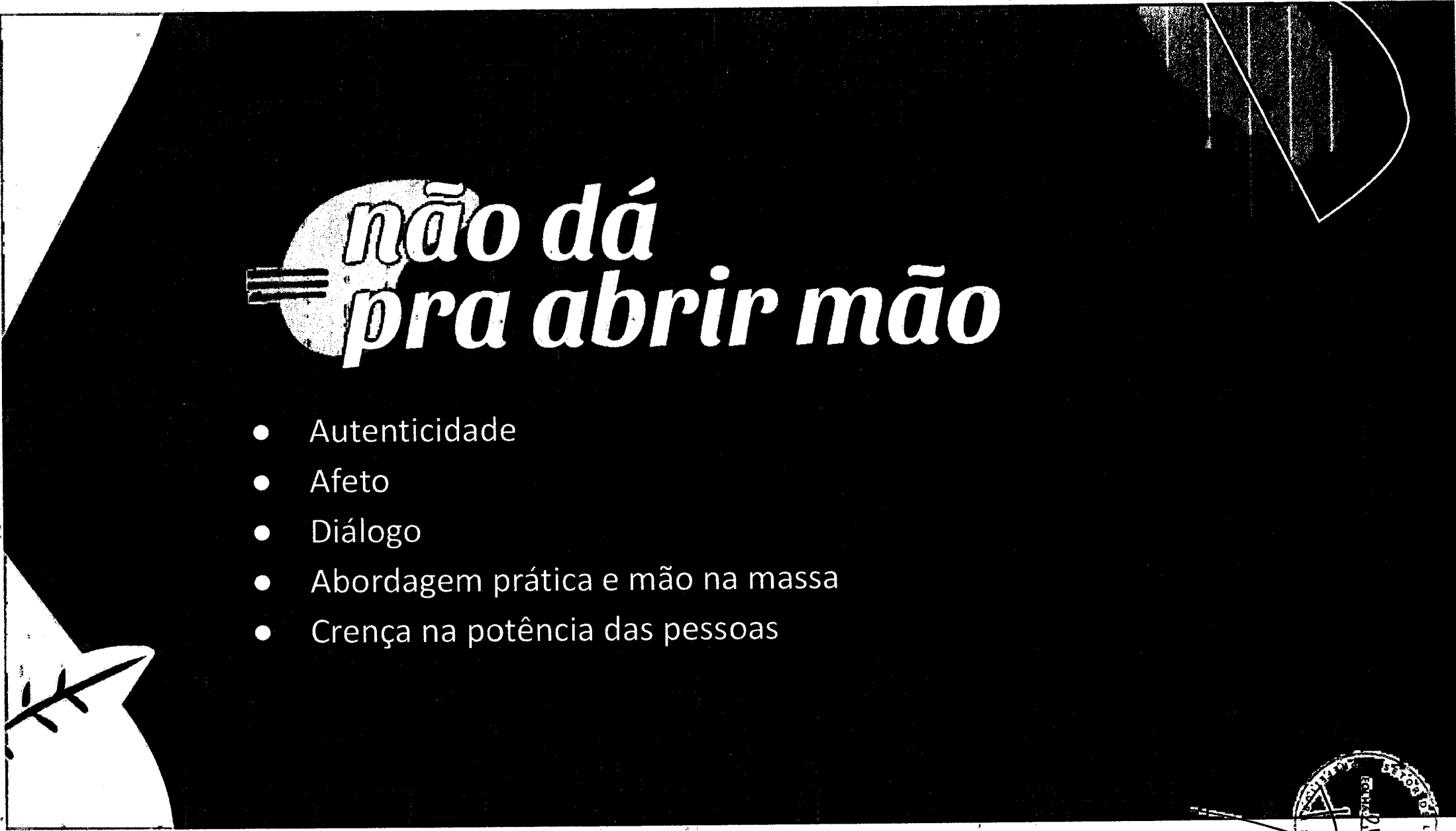




essência

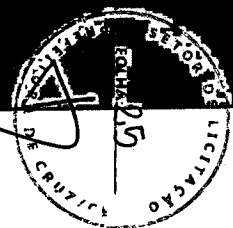
A Mandacaru é uma consultoria de **COMUNICAÇÃO** dirigida ao desenvolvimento humano. Apoia pessoas e times em desafios de expressão, aprendizagem e colaboração.

Diálogos, percursos, processos e formatos tem o poder de gerar conexões genuínas, catalisadoras de desenvolvimento e transformações organizacionais férteis e bem-sucedidas. É isso o que a gente faz :)



não dá pra abrir mão

- Autenticidade
- Afeto
- Diálogo
- Abordagem prática e mão na massa
- Crença na potência das pessoas





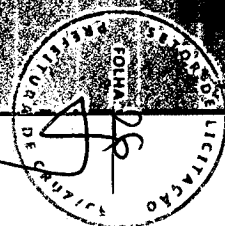
comunicação autêntica

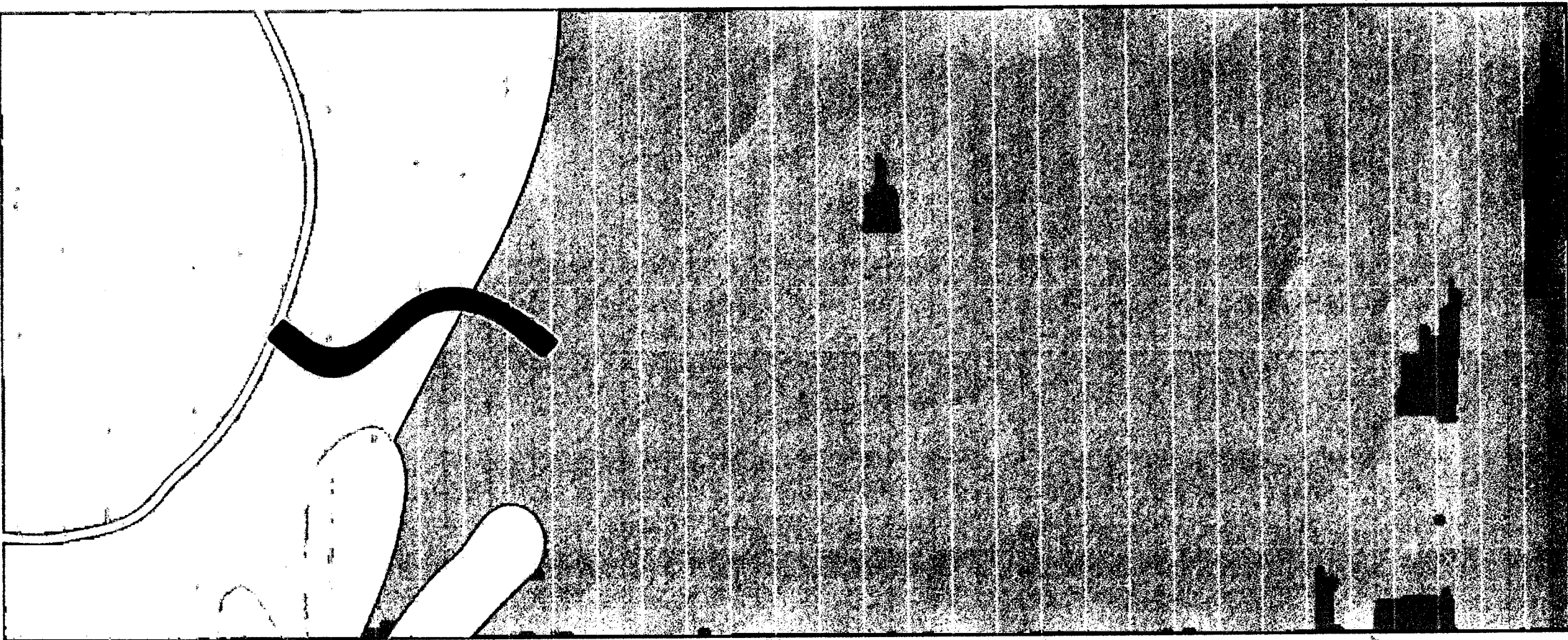
O poder servidor de cada iniciativa se revela quando ações estão congruentes com intenções.

COMUNICAÇÃO

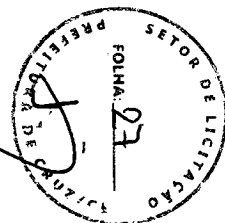
- É de dentro para fora
- É de gente para gente
- É sobre construções humanas como estratégia
- É sobre processos criativos e colaborativos para conexão genuína.

Mergulhar. Conectar. Expressar. Transbordar.





A PROPOSTA



Secretaria Municipal de Educação - Cruz, CE

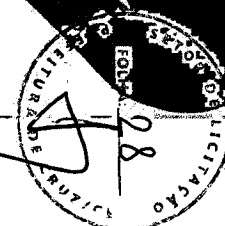
Pedido:

Proposta de facilitação de um encontro presencial, de 2 dias, com 26 diretores escolares da rede municipal de ensino, com a intenção de inspirar e instrumentalizar o grupo para fortalecer suas habilidades de gestão relacional com o ecossistema de educação ao qual pertencem.

Resumo:

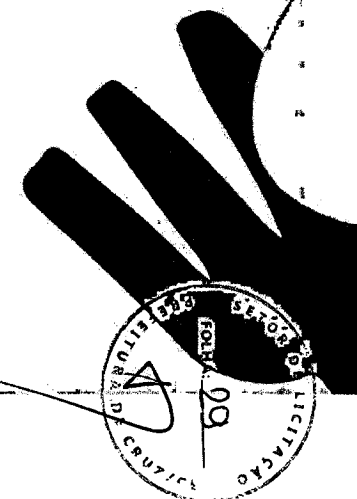
1 encontro imersivo de 2 dias

- 16h, presenciais
- Público: 26 pessoas
- Local: Cruz - CE
- Datas: 27 E 28/01



OBJETIVOS

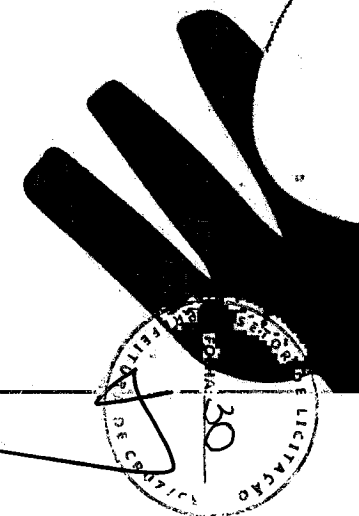
- Desenvolver e /ou fortalecer habilidades de liderança participativa junto ao grupo, apoiadas em diálogos, comunicação não-violenta, visão de time e colaboração.
- Aprimorar e alargar o repertório a cerca de comunicação como instrumento de relações saudáveis e prósperas.
- Instrumentalizar os diretores, pelo conteúdo e pela experiência, para fortalecer sua prática de gestão relacional com o ecossistema em que estão inseridos.
- Proporcionar espaços seguros, inspiradores e criativos em equipe que fortaleçam relações e estimulem trocas e proposições significativas.



NECESSIDADES

Trabalho que contemple:

- Ampliar repertório do Grupo sobre liderança e comunicação enquanto elementos estratégicos nas práticas de gestão de pessoas
- Aprimorar as habilidades de comunicação relacional no grupo
- Despertar o olhar diagnóstico que permita ao grupo ver/compreender seus principais desafios de comunicação em sua atuação enquanto gestores
- Instrumentalizar os docentes com ferramentas, exercícios, recursos audiovisuais que poderão aplicar na sua rotina após a imersão.



Nosso jeito de fazer

Afetivo e Efetivo

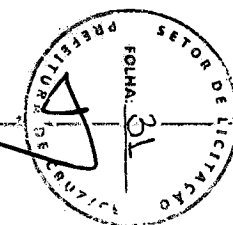
“Corajoso é abraçar a convicção de que precisamos conversar.”



Por meio de um processo cuidadoso de aproximação, diálogo, escuta e estímulo à criatividade e soluções compartilhadas, criamos um território afetivo e efetivo para a gestão de relações florescer com mais saúde na rede municipal de ensino.

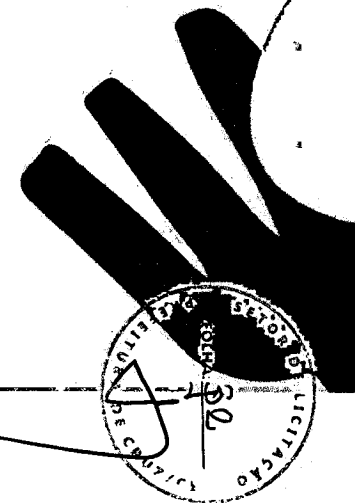
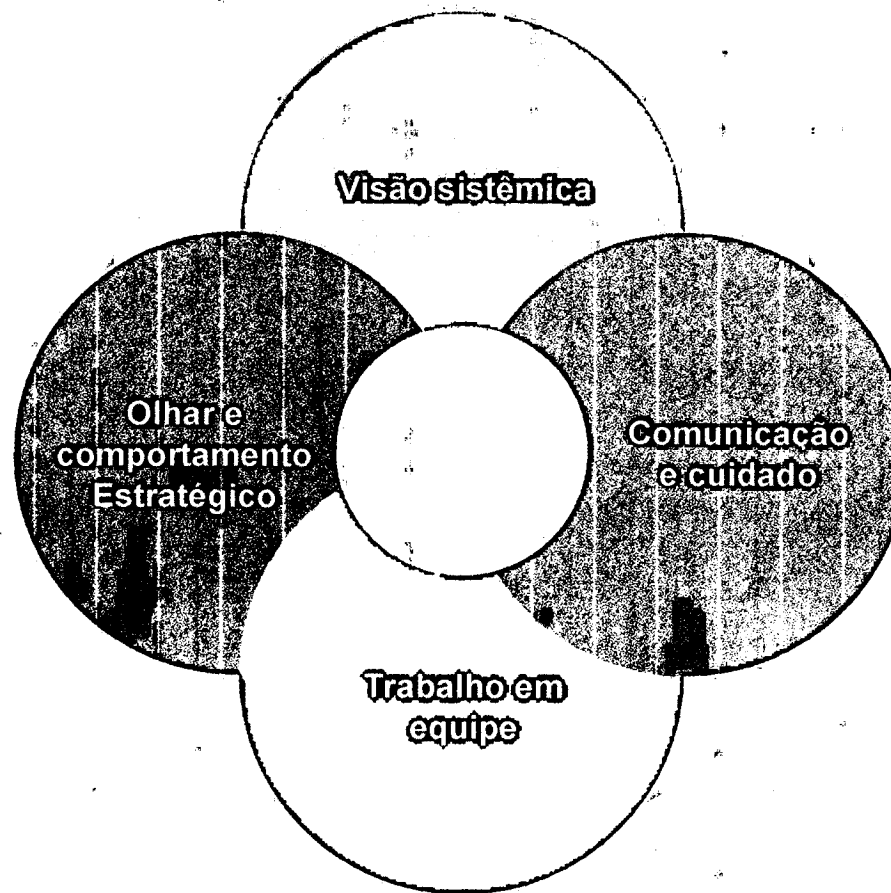
Abrir espaço para conhecer diferentes perspectivas, fazer emergir necessidades, mapear possibilidades de melhoria, apresentar estratégias para enfrentar desafios práticos.

Assim, semeamos conteúdo e senso de construção participativa: vivenciar e, ao mesmo tempo, instrumentalizar seus participantes para uma caminhada com mais autonomia e confiança, com vistas a um processo de desenvolvimento que se desdobra para o futuro.



Comunicação é Relacionamento.

Múltiplas linguagens para cuidar das relações

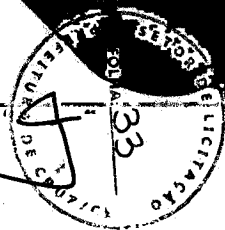


O que fazer

Tema: Comunicação é Relacionamento: múltiplas linguagens para cuidar das relações

Percurso sugerido ao longo dos dois dias:

- REFLETIR - fazer refletir do individual ao coletivo
 - Em me vejo
 - Eu vejo minha comunidade escolar
- AMPLIAR REPERTÓRIO - trazer conceito e práticas de várias linguagens de comunicação: dialógica, corporal, arteintuitiva, entre outras
 - O que é comunicação afinal?
 - Com quantas linguagens se faz comunicação de verdade
- DIAGNOSTICAR - oferecer espaço para que o grupo auto identifique seus desafios
 - Raio-x: onde moram nossas dores e delícias nas relações escolares
 - Mapeando o ecossistema de relações
- FLORESCER - apresentar e cocriar caminhos de soluções reais, possíveis e aplicáveis
 - Estratégias de diálogo e participação
 - Estratégias de feedback

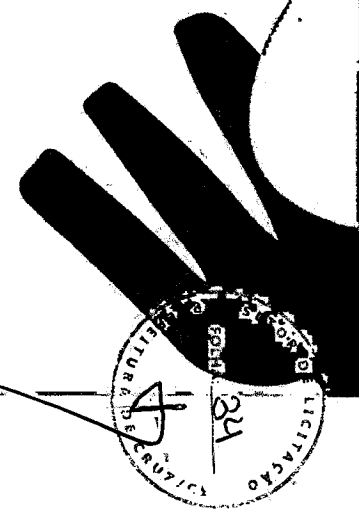


METODOLOGIAS

Importante reforçar que este trabalho é desenhado de forma personalizada e detalhado após aprovação orçamentária.

Algumas das metodologias previstas são:

- Metodologias de diálogos, como Aquário, Proaction Café
- Artevidades
- Inspirações de Comunicação não-violenta
- Pensamento sistêmico e habilidades de Teambuilding
- Antroposofia
- Design Thinking

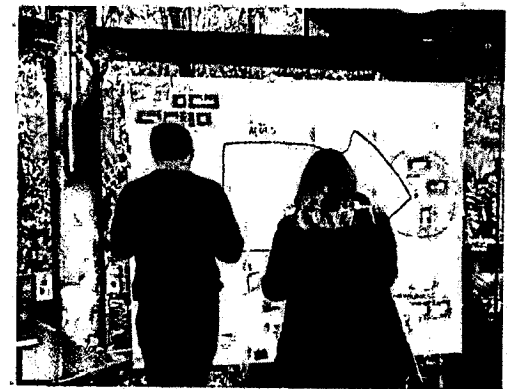


COMO ACONTECE

Estratégico.



**O processo é de
ação-reflexão.**

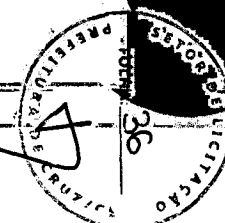


**De aprendizagem
e construção
HUMANA.**



INVESTIMENTO

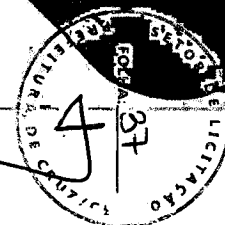
Serviços	Valor Total (R\$)
- Estratégia e Facilitação de encontro imersivo de 2 dias presenciais, que inclui: - <i>Estratégia e proposta da agenda</i> - <i>Pré-produção e Execução dos encontros</i> - <i>Sistematização + Drive com caixa de ferramentas com atividades, bibliografias, leituras, filmes e inspirações</i> - <i>Aproximadamente 50h dedicadas</i> - <i>2 profissionais sêniores dedicadas + 1 assistente</i>	27.600,00
- Infraestrutura, que inclui: - 4 passagens aéreas: R\$ 9.000,00 - Hospedagem por 5 noites/2pxs: R\$ 4.000,00 - Despesas com alimentação por 5 dias/2pxs: R\$ 2.000,00 - Custos contábeis e administrativo: R\$ 1.500,00	16.500,00
Impostos (10%)	4.410,00
VALOR FINAL TOTAL	48.500,00



PAGAMENTOS

Informações de pagamento:

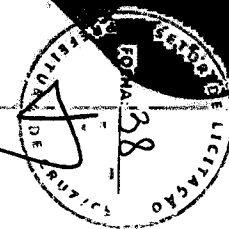
- Pagamento: após realização do trabalho, mediante emissão de nota fiscal.



IMPORTANTE

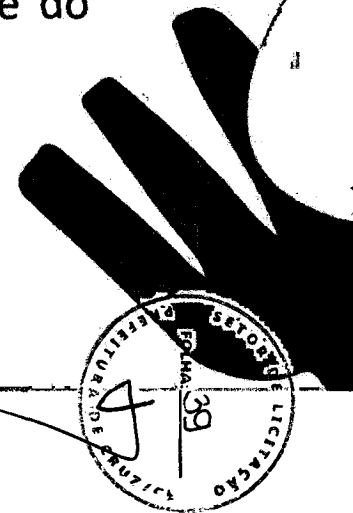
Observações importantes:

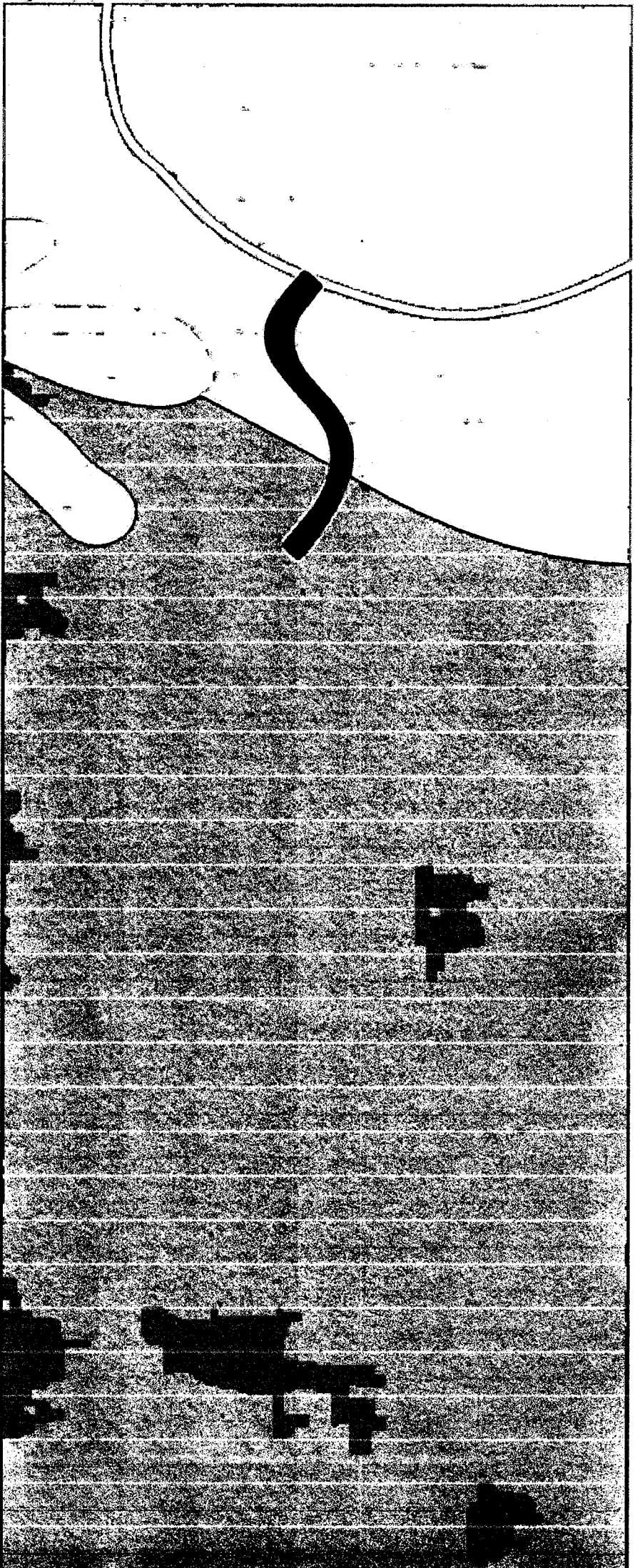
- O serviço de registro de fotos durante o processo é amador e com a única intenção de guardar a memória dos encontros, sem finalidade comercial.
- Não estão previstos custos com materiais ou equipamentos necessários à realização dos encontros presenciais.
- Não estão previstos custos com deslocamento a partir do Aeroporto de Jericoacoara
- Não estão previstos custos com trabalho de relatório técnico.
- A proposta considera as informações do briefing como ponto de partida. Havendo mudança de escopo ou de diretrizes, a mesma precisará ser revisada.



Responsabilidades do Contratante:

- Disponibilizar o local adequado para a realização dos encontros
- Disponibilização de profissional adequado para operar equipamentos, como data-show, microfones, caixas de som e cabos, etc.
- Entregar o espaço limpo e layout disposto conforme mapa de montagem, mesas/cadeiras e demais materiais e equipamentos acordados previamente.
- Disponibilização de materiais, como post-its, canetas, flipcharts, etc. serão previstos em planilha específica para esta finalidade e de responsabilidade do contratante.
- Disponibilização de coffe-break para as pausas





CLIENTES ATENDIDOS

CLIENTES ATENDIDOS

Moda e beleza

COTY
SINCE 1904



SPFW
SAO PAULO FASHION WEEK



Comunicação



Google

Bloomberg

Finanças

J.P.Morgan



Educação



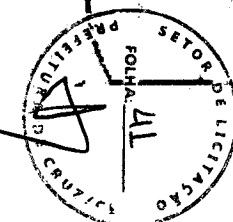
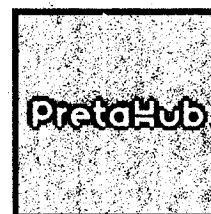
Instituto
natura



anne frank house



Defesa de direitos e Causas Sociais





MOZANA AMORIM

mandacaru@mozana.com.br || Comunicadora e facilitadora

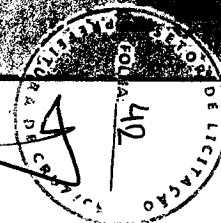
Empreendedora da Mandacaru. Desde 2017, atuo na construção de espaços qualificados de diálogo e cocriação para a mudança de cultura racial nas organizações.

Adoro ver gente revelando sua potência e abrindo caminhos significativos pelo mundo.

Crio estratégias, processos e experiências decoloniais de diálogo, colaboração e aprendizagem que valorizem a dignidade da Vida e das pessoas.

Para mim, não há comunicação estratégica descolada do olhar afetivo e efetivo para as complexidades e potências das relações humanas.

Publicitária, tenho especialização em Gestão de Pessoas. Com 24 anos de trajetória em comunicação estratégica, especialmente vocacionada para causas sociais. Vasta vivência no terceiro setor, com atuação em organizações nacionais e internacionais. Soma experiências nas esferas de educação, inovação, empreendedorismo, inclusão social, direitos humanos e cultura de paz.





CLAUDIA FUJI

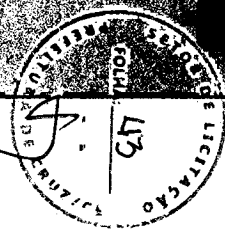
ESPECIALISTA ASSOCIADA

Claudia Fuji é facilitadora e coach sistêmica.

É jornalista, com atuação de mais de 15 anos na área de comunicação corporativa, em posições de gestão.

Descobriu nesta trajetória sua paixão: trabalhar com e para as pessoas.

Em 2012, decidiu se dedicar integralmente ao desenvolvimento humano com atuação em facilitação de processos em grupo, coaching sistêmico e constelação familiar e organizacional.



CONTATOS:

INSTAGRAM:

@eu.mozana

LINKEDIN:

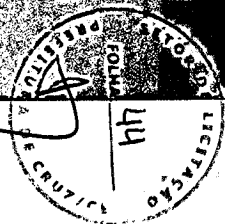
<https://www.linkedin.com/in/mozana-amorim1>

TELEFONE:

11 99888-8009

EMAIL:

mandacar@mozana.com.br



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 10/2025-SEDUC

A Secretária de Educação vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MOZANA AMORIM PARA MINISTRAR NA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE DOCENTES "PERCURSOS DIDÁTICOS QUE TORNAM A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento do Art. 74, III, "f" e o caput do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento administrativo que será realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Lei nº 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analizando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Acerca do assunto, ensina o ilustre Mestre Marçal Justen Filho, justificam a aplicação da inexigibilidade: "a) ausência de pluralidade de alternativas de contratação; b) inexistência de mercado concorrencial; c) ausência de objetividade na seleção do objeto; e d) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada."



Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do contratado, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem as necessidades de procedimento licitatório, devidamente fundamentada na legislação e doutrina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da palestrante Mozana Amorim para conduzir o Encontro Imersivo de 2 (dois) dias presenciais durante a 8ª Edição do Congresso de Docentes justifica-se pela relevância do tema proposto e pela reconhecida trajetória profissional da palestrante na área educacional.

Mozana Amorim é referência nacional em formação docente, liderança educacional e práticas pedagógicas inovadoras, com ampla experiência em palestras, oficinas e imersões voltadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores escolares. Sua atuação destaca-se por unir fundamentação teórica consistente a estratégias práticas que inspiram e fortalecem o trabalho docente, promovendo reflexões sobre inovação, pertencimento, propósito e valorização da educação.

A proposta da palestrante está em consonância com os objetivos do Congresso de Docentes, que busca proporcionar momentos de formação, troca de experiências e fortalecimento das competências profissionais e socioemocionais dos educadores da rede. Sua abordagem dinâmica, motivadora e humanizada favorece a integração dos participantes e estimula o engajamento nas práticas pedagógicas transformadoras.

Dessa forma, a escolha de Mozana Amorim como palestrante contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento, garantindo qualidade técnica, pertinência temática e impacto formativo junto ao público participante, justificando plenamente sua contratação para a condução do encontro imersivo durante a 8ª Edição Congresso de Docentes "Percursos didáticos que tornam a aprendizagem significativa".

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para toda a comunidade educacional do município, a proposta apresentada pela empresa que detem a exclusividade dos serviços, comprovou que o preço cobrado está de acordo com preços praticados em outros eventos, com a apresentação de Notas Fiscais comprobatórias.

A empresa **MOZANA DE AMORIM SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME** - CNPJ nº 23.408.341/0001-04, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para prestação dos serviços e demais despesas inclusas.



Handwritten signature

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Além disso, a empresa apresentou notas fiscais comprovando os valores praticados nas Regiões Sudeste, conforme as notas fiscais seguintes: NF nº 123 – Instituto de Desenvolvimento e Gestão IDG – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); NF nº 126 – Serviço Social do Comércio – SESC SP – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e NF nº 129 – Instituto Feira Preta - SP – R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais).

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes de região diferente, devidamente juntado a este documento. Para vim a Região Nordeste a logística é totalmente alterada inclusas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme abaixo:

- Valor da estratégia e facilitação do encontro: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

- Infraestrutura (4 passagens, hospedagem, alimentação, e custos contábeis e administrativos): R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

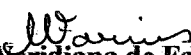
- Despesas com passagens aéreas ida e volta (POA x JJD): R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos cinquenta reais);

- Impostos (10%): R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);

5. CONCLUSÃO

Levando em consideração as informações contidas até o presente momento no processo, opina, desde que cumpridas todas as formalidades legais e estando o objeto da contratação enquadrado dentro das possibilidades de inexigibilidade, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do Art. 74, III, "f" e art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regular prosseguimento do presente processo, procedendo-se com a autorização de contratação.

Cruz/CE, 29 de outubro de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária de Educação



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Cruz/CE, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 72, Inc. III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, os autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025-SEDUC e o respectivo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.

AUTORIZA a seguinte contratação:

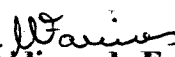
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MOZANA AMORIM PARA MINISTRAR NA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE DOCENTES "PERCURSOS DIDÁTICOS QUE TORNAM A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

FAVORECIDO: MOZANA DE AMORIM SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.408.341/0001-04, com sede a Rua Caramuru, nº 450 - Bairro: Saúde - São Paulo - SP - CEP: 04.138-001.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Cruz/CE, 30 de outubro de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária de Educação